



## PREGÃO PRESENCIAL N º 02/2020

PROCESSOS Nº 2016/2018-1

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Prazo final para entrega dos envelopes: 27/01/2020 às 08h00min

**Data da realização do Pregão Presencial: 27/01/2020 às 08h30min**

Local: SAAEJ - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, com endereço à Rua Jornalista Cláudio Luís Berchielli nº 345 – Bairro Santa Mônica – Jaboticabal/SP.

### EDITAL

O **SAAEJ Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.712.907/0001-84 e Inscrição Estadual 391.124.740.113, através de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia **27 de janeiro de 2020, às 08h30min**, na Sala de Reuniões, situada na Rua Jornalista Cláudio Luís Berchielli nº 345, Bairro Santa Mônica, no município de Jaboticabal-SP, o certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item**, para aquisição de produto químico para tratamento de água, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8666/93, suas alterações posteriores e o disposto neste Edital e seus Anexos.

### I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto à aquisição de produto químico para tratamento de água para consumo humano, para entrega de forma parcelada, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), parte integrante deste edital, a saber:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	350	Ton.	Cloreto Férrico (CAS 7705-08-0)

### II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo compatível com o objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal

## SAAEJ

Página 2 de 28

2.2. Os representantes legais poderão representar somente uma empresa proponente.

2.3. Ficam impedidas de participar desta licitação as empresas:

a) que estiver suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

b) com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

### III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para comprovação de seu credenciamento, os representantes legais ou procuradores deverão apresentar os seguintes documentos **em original ou cópia autenticada**, fora dos envelopes:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) No caso de apresentação de procuração particular, a assinatura do responsável pela outorga deverá estar com reconhecimento de firma, sob pena de não ser possível credenciar o respectivo representante para praticar os atos pertinentes a presente licitação em nome da licitante.

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto, no ato do credenciamento.

3.3. Será admitido apenas um representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa proponente.

3.4. O licitante enquadrado na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 deverá comprovar tal condição, apresentando a última Certidão Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Junta Comercial do Estado, quando do seu credenciamento, fora dos envelopes nº 01 e 02, sob pena de preclusão dos direitos dispostos na referida Lei Federal.



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal

## SAAEJ

Página 3 de 28

3.5. Termo de Ciência e de Notificação e Modelo de Prestação de Informações Obrigatórias para Contratos Administrativos e Atos Jurídicos Análogos, de acordo com modelo estabelecido no Anexo – VI do Edital, assinada pelo representante legal ou procurador.

3.6. Declaração Conjunta, de acordo com modelo estabelecido no Anexo – II do Edital, assinada pelo representante legal ou procurador.

3.7. A ausência de credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recurso e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

### IV – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. A proposta de preço e os documentos de habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

SAAEJ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020  
ENVELOPE Nº 01  
PROPOSTA DE PREÇOS  
NOME DA EMPRESA PROPONENTE

SAAEJ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020  
ENVELOPE Nº 02  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME DA EMPRESA PROPONENTE

4.2. A proposta deverá ser datilografada ou impressa por meio eletrônico em papel timbrado da empresa, em apenas uma via, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador com poderes para tanto.



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal

## SAAEJ

Página 4 de 28

4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal – SAAEJ.

### **V – DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO**

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual da empresa proponente;
- b) número do Edital do Pregão Presencial;
- c) descrição do (s) produto (s) e demais elementos indispensáveis a sua caracterização em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- d) preço unitário, preço total do (s) item (ns) e o preço total da proposta, em moeda corrente nacional, nele inclusos, taxas, seguros, transporte e quaisquer outras despesas;
- e) o preço unitário do (s) produto (s) constante do Anexo I deste Edital, podendo ser cotados com até três casas decimais;
- f) o preço total do (s) item (ns) deverá (ão) ser cotado (s) apenas com duas casas decimais;
- g) O proponente poderá utilizar o modelo constante do Anexo IV deste edital para formulação de sua proposta.

5.2. Em caso de divergência entre o(s) preço(s) unitário(s) e o total (is), prevalecerá o primeiro.

5.3. Os valores apresentados na proposta de preços somente poderão sofrer alteração, para menos, na fase dos lances verbais.

5.4. A proposta em desacordo com os termos deste Edital ou dispositivo legal vigente, ou ainda que oferecer preço unitário simbólico ou de valor igual à zero, será desclassificada pelo Pregoeiro.

5.5. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, mesmo que outro conste na proposta.

5.6. O prazo de entrega do produto será de 02 (dois) dias úteis a contar da data de recebimento pela Contratada da requisição expedida pelo órgão competente da SAAEJ.

5.7. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega do produto, acompanhado do documento fiscal hábil.



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal

## SAAEJ

Página 5 de 28

- 5.8. Caso haja erros aritméticos, serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro.
- 5.9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas da proposta ou incorretamente cotadas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pedidos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto licitado ser fornecido ao SAAEJ sem ônus adicionais.
- 5.10. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.
- 5.11. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pelo Pregoeiro.
- 5.12. A proposta não poderá impor condições ou conter opções.
- 5.13. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro no cadastro de fornecedores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal – SAAEJ, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública.

### **VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação do licitante detentor da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste edital.

6.1.1. O Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação) deverá conter os documentos a seguir relacionados:

#### **6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) A documentação relativa à habilitação jurídica é parte obrigatória para o credenciamento da empresa no presente certame, tendo em vista a necessidade de comprovação dos poderes para representação ou substabelecimento do procurador, sendo dispensada, portanto, sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 2 (Documentos Para Habilitação).

#### **6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) comprovação de aptidão para desempenho da atividade, compatível em características, quantidades, prazos com objeto da licitação que poderá ser realizada através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução de no mínimo 50% do produto similar com o objeto desta licitação.



**6.4. REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), em vigor;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal dos tributos mobiliários, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame licitatório;
- c) Prova de regularidade em relação às Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal (tributos mobiliários), da sede ou domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.101/2005, expedida pelo cartório competente, da sede da pessoa jurídica, com emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

**6.6. REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa), nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 – (CNDT).

**VII – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

7.1. As MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEs e EPPs, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização.

7.3. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

7.4. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal

## SAAEJ

Página 7 de 28

7.5. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.9. Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitas Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa.

7.10. Poderá ser penalizado, com fundamento no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, a empresa que for declarada inabilitada por deixar de cumprir com qualquer exigência de habilitação.

### **VIII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita sequencialmente e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

8.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher sua posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8. Encerrada à etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.9. Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.10. Ocorrendo a hipótese acima, proceder-se-á da forma descrita nos artigos 42 a 45 da referida Lei.

8.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.12. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12.1. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar as licitantes à composição de preço unitário do produto, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

8.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seu autor.





8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto juntada de novos documentos.

8.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

8.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **IX – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1. No final da sessão, a licitante que tiver interesse em recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde então intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, imporá a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará à invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **X – DA CONTRATAÇÃO**

10.1. As condições contratuais constam da Minuta de Contrato, Anexo III deste Edital.

10.2. O(s) proponente(s) vencedor (es) terá (ão) o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Presidência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal – SAAEJ.



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal

## SAAEJ

Página 10 de 28

10.3. A recusa injustificada do concorrente proponente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar com o SAAEJ pelo prazo de 12 (doze) meses.

10.4. No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

10.5. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo proponente vencedor, na data da assinatura.

### **XI – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

11.1 A despesa referente à aquisição do produto químico ocorrerá à conta da Natureza da Despesa 3.3.90.30.00, Ficha 08 e Funcional Programática 17.512.0031.2.102, constante da LOA do SAAEJ para o exercício de 2020.

### **XII – DA FORMA DE PAGAMENTO**

12.1. O SAAEJ efetuará o pagamento referente à aquisição dos objetos licitados, de forma parcelada correspondente a quantidade efetivamente entregue, por ordem bancária ou extraordinariamente pela Tesouraria, até o 30º (trigésimo) dia, a contar da data de entrega do produto requisitado, acompanhado da Nota Fiscal.

12.2 – As Notas Fiscais deverão ser entregues diretamente no Setor de Almoxarifado do SAAEJ, sita à Rua Jornalista Cláudio Luís Berchielli nº 345, Bairro Santa Mônica, Jaboticabal/SP.

12.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para o SAAEJ.

12.4 - Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação interna de pendências ou irregularidades quanto ao material/produto entregue, não será iniciada a contagem do prazo para pagamento.

12.5 - A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento do produto, acompanhado da Nota Fiscal com o atestado seu recebimento pelo SAAEJ.

12.6 - Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.



### **XIII – DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

13.1 - As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao endereço de e-mail [suprimentos@saej.sp.gov.br](mailto:suprimentos@saej.sp.gov.br) e seu recebimento pode ser confirmado através do telefone (16) 3209-9900.

13.2 - As impugnações deverão ser protocoladas no Setor Comercial do SAAEJ, sito à Avenida Treze de Maio nº 188, bairro Centro, cidade de Jaboticabal/SP, em horário de expediente deste setor, sendo das 08h00 às 17h00.

13.3 - Não serão protocoladas impugnações apresentadas fora do horário de expediente do Setor Comercial do SAAEJ, nem através de e-mail ou fax símile, tendo em vista a necessidade da presença de representante da impugnante para efetivar a abertura do respectivo processo administrativo, conforme regimento próprio do Setor Comercial do SAAEJ.

13.4. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste edital.

### **XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. As normas desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. Fica assegurado ao SAAEJ o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no SAAEJ.

14.5. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

14.6. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser Registradas expressamente na própria ata.



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal

## SAAEJ

Página 12 de 28

14.7. Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

14.8. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Suprimentos do SAAEJ, durante 10 (dez) dias após a publicação do extrato do contrato, findos os quais serão destruídos.

14.9. A petição será dirigida a autoridade competente, que decidirá no prazo de um dia útil.

14.10. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.11. Os possíveis casos omissos deste Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

14.12. Maiores esclarecimentos sobre este Pregão Presencial, poderão ser obtidos no SAAEJ, no Setor de Suprimentos, no horário de expediente, das 07h00 às 16h30, sendo a retirada de cópia na íntegra do presente Edital disponibilizada no site <http://www.jaboticabal.sp.gov.br/2010/index.php/licitacao>.

14.13. Não serão fornecidas informações sobre os termos deste edital por telefone.

14.14. Constituem partes integrantes do presente Edital, os seguintes elementos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Declaração Conjunta;

Anexo III – Minuta do Futuro Contrato;

Anexo IV – Modelo da Proposta de Preços;

Anexo V – Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde - LARS;

Anexo VI – Termo de Ciência e de Notificação e Modelo de Prestação de Informações Obrigatórias para Contratos Administrativos e Atos Jurídicos Análogos;

Anexo VII – Modelo de Procuração;

Anexo VIII – Planilha Estimativa de Preços.

14.15. Fica eleito o foro da Comarca de Jaboticabal, para dirimir dúvidas decorrentes deste edital, não solucionadas por via administrativa.

14.16. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase desta licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar instrução deste processo licitatório.

14.17. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de sua desclassificação ou inabilitação.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal  
SAAEJ

Página 13 de 28

14.18. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

14.19. A participação do proponente nesta licitação implica na plena aceitação dos termos deste Edital.

Jaboticabal, 10 de janeiro de 2020.

José Carlos de Abreu  
Presidente do SAAEJ



**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

O presente procedimento licitatório tem por objetivo à aquisição de produto químico para tratamento de água para consumo humano, conforme especificações, a saber:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	350	Ton.	Cloreto Férrico (CAS 7705-08-0)

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

O produto não poderá conter qualquer substância em quantidade capaz de alterar a potabilidade da água de abastecimento do SAAEJ, tendo a Portaria MS 2.914/11 como referência (para os parâmetros de potabilidade).

**3. DO PRODUTO LICITADO**

**3.1. CLORETO FÉRRICO**

Trezentos e cinquenta (350) ton de cloreto férrico (CAS 7705-08-0) para utilização no tratamento de água.

**3.2. Aspecto físico do produto**

Solução de cor marrom-alaranjado, ácida, corrosiva, exigindo cuidados no manuseio.

**3.3. Características físico-químicas do produto**

Ferro Total	(% em massa de $\text{FeCl}_3$ )	Maior que 38,0
Resíduo insolúvel	(% em massa)	Menor que 0,1
Ferro ferroso	(% em massa de $\text{Fe}^{2+}$ )	Menor que 2,5
Acidez livre	(% em massa de HCl)	Menor que 1,0
Densidade	(a 20°C) $\text{g/cm}^3$	Maior que 1,4
Peso Molecular		270,35
Temperatura para descarga		Máxima de 50°C



### 3.4. Concentração de metais

Cromo	(mg Cr/Kg)	Menor que 50
Chumbo	(mg Pb/Kg)	Menor que 50
Arsênio	(mg As/Kg)	Menor que 50
Cádmio	(mg Cd/Kg)	Menor que 10
Mercúrio	(mg Hg/Kg)	Menor que 2
Selênio	(mg Se/Kg)	Menor que 10
Prata	(mg Ag/Kg)	Menor que 50

### 3.5. Demais exigências

O produto não poderá conter qualquer substância em quantidade capaz de alterar a potabilidade da água de abastecimento do SAAEJ, tendo a Portaria MS 2.914/11 como referência (para os parâmetros de potabilidade) ou outra que venha a substituí-la.

O produto deve atender aos requisitos especificados na **ABNT NBR 15.784/14**. Para tanto, o fornecedor deve:

- a) Informar a Dosagem Máxima de Uso (DMU) do produto químico.
- b) Apresentar o Relatório de Estudos realizado, contendo todos os analitos químicos específicos pertinentes que estão relacionados na Tabela 1 (Produtos utilizados para coagulação e floculação), bem como outros dependentes da formulação do produto, do processo de fabricação e das matérias-primas empregadas, conforme estabelecido na **ABNT NBR 15.784/14**, em especial no item 5.8. O Relatório deverá ainda conter o cálculo da CIPA (concentração da impureza padronizada na água) e as conclusões referentes à aprovação do produto, de acordo com o que preconiza esta Norma e conforme conteúdo mínimo definido na NIT - DICLA - 035. O Prazo de validade desses Estudos será de no máximo 02 (dois) anos.
- c) Apresentar Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde - LARS, em papel timbrado do Laboratório, conforme modelo anexado ao Edital.
- d) Utilizar laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL para realização de todos os serviços contemplados nos itens “b” e “c”. Anexar cópia do Certificado de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios BPL, emitido pelo INMETRO para este laboratório.
- e) Apresentar os documentos mencionados nos itens “b”, “c” e “d”, no credenciamento quando a licitação for presencial, ou anexado na proposta, quando for eletrônica.



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal

## SAAEJ

Página 16 de 28

O produto a ser fornecido poderá ser inspecionado e analisado, a qualquer tempo, pela CONTRATANTE, durante ou após a sua fabricação. O fornecedor estará sujeito a sanções administrativas previstas no contrato, caso sejam constatadas contradições com os resultados apresentados no momento da contratação. Neste caso também poderão ser exigidos do fornecedor, às suas expensas, novas análises e novo Relatório de Estudos do Produto, conforme especificado nos itens “a”, “b”, “c” e “d”.

A Contratada empresa deverá disponibilizar durante a vigência do contrato, a título de comodato não oneroso ao SAAEJ, tanque de 8.500 L para armazenamento, em material atóxico, compatível com o produto licitado.

O produto deverá ser entregue no volume de 10.000 (dez mil) litros e descarregado diretamente nos tanques do SAAEJ por conta e risco da CONTRATADA, na ETA – Estação de Tratamento de Água, situada a Rua Jornalista Claudio Luís Berchielli, 345, Bairro Santa Mônica, em Jaboticabal-SP.

O SAAEJ poderá a cada entrega realizada pela empresa contratada, coletar amostra do produto fornecido para posterior análise laboratorial visando aferir a sua qualidade, em conformidade com os padrões exigidos neste edital.

### **3.6. Da visita técnica**

O SAAEJ poderá realizar visita técnica na licitante vencedora, por isso, esta deverá autorizar visita técnica as suas instalações a ser realizada pela Comissão de Licitações do SAAEJ e técnico da área de tratamento de água. A visita às instalações da empresa fabricante que será precedida de um plano de trabalho, pré-agendado com a devida antecedência e com cronograma, o qual será encaminhado à empresa para anuência.

Na realização da visita técnica, serão analisados dos seguintes itens:

- Recursos humanos, competência, treinamento e conscientização;
- Infraestrutura necessária para alcançar a conformidade com os requisitos do produto, incluindo normas de segurança;
- Equipamentos;
- Planejamento, métodos e procedimentos;
- Controle de qualidade, laboratório utilizado;
- Controle de amostras;
- Rastreabilidade;
- Registros;
- Relatórios de ensaios;





# Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal

## SAAEJ

Página 17 de 28

- Capacidade de atendimento a requisitos do cliente;
- Atendimento a requisitos contratuais e regulamentares aplicáveis ao material ou equipamento;
- Gestão de resíduos e reciclagem;
- Certificações;
- Capacidade produtiva;
- Expedição e logística de transporte.

A entrega do produto nas quantidades requisitadas deverão ser entregues no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento pela empresa Contratada, da respectiva requisição expedida pelo setor competente do SAAEJ.

O transporte deverá ser efetuado em veículos apropriados e devidamente limpos, que não contenham resíduos ou quaisquer evidências de substâncias tóxicas ou nocivas que possam provocar ao produto alterações nas suas características físicas e químicas, adequadamente equipadas para este fim e que atendam todas as normas de segurança no manuseio e transporte.

<sup>i</sup> *I Workshop Qualidade de Produtos Químicos - NBR 15.784 X Lei 8666 - Solução de Curto Prazo – Câmara Temática de Qualidade de Produtos Químicos – ABES Nacional - São Paulo – SP – 30/06/2011*

*II Workshop – Controle e Garantia da Qualidade dos Produtos Químicos para Tratamento de Água para Consumo Humano no Brasil – Diretrizes para Atendimento das Exigências da Portaria 2914/MS - Câmara Temática de Qualidade de Produtos Químicos – ABES Nacional – Brasília – DF – 22/08/2012*

<sup>ii</sup> *O produto químico será aprovado quando a Concentração de Impureza Padronizada na Água para Consumo Humano (CIPA) for menor ou igual à Concentração de Impureza Permissível por Produto (CIPP), ou seja,  $CIPA \leq CIPP$  para cada uma das impurezas analisadas.*

<sup>iii</sup> *O Comprovante de Baixo Risco a Saúde – CBRS, pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo disponível no site <http://www.abes-dn.org.br/ctqpg/>, poderá ser solicitado a qualquer tempo pela CONTRATANTE, como documentação complementar.*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal  
SAAEJ

Página 18 de 28

ANEXO II

PREGÃO Nº 02/2020

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao Pregoeiro  
SAAEJ

A empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, através de seu representante legal/procurador, DECLARA que:

- a) está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado, bem como tem ciência das penalidades nas quais pode incorrer, em caso de descumprimento com tais exigências, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02;
- b) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- c) inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- d) conhece e não descumpra as vedações constantes do artigo 9º da Lei nº 8.666/1.993;
- e) está enquadrada no regime jurídico assinalado abaixo:

- ( ) Microempresa;
- ( ) Cooperativa;
- ( ) Empresa de Pequeno Porte;
- ( ) Microempreendedor Individual;
- ( ) Outros.

Por ser verdade assina o presente.

Local e data.

Assinatura e nº do CPF do declarante



**ANEXO III**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**  
**MINUTA DO FUTURO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2020**

**FORNECIMENTO DE PRODUTO QUÍMICO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA**

**Cláusula Primeira - Das Partes**

**Contratante:**

SAAEJ – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, com sede nesta cidade e Comarca de Jaboticabal, sito a Rua Claudio Luís Berchielli nº 345, inscrita no CNPJ sob nº 46.712.907/0001-84 e Inscrição Estadual 391.124.740.113, neste ato representado por seu Presidente, senhor José Carlos de Abreu, doravante denominada simplesmente de Contratante.

**Contratada:**

A empresa XXXXXXXXX, com sede a XXXXXXXX, no município de XXXXXXXX, Estado de XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXX, Inscrição Estadual nº XXXXXXXX, neste ato representado pelo XXXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente Contratada.

**Cláusula Segunda - Fundamento Legal**

Este contrato tem fundamento legal no Pregão Presencial nº 02/2020, homologado pelo Presidente do SAAEJ, e regido pelas cláusulas contratuais abaixo discriminadas e pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

**Cláusula Terceira - Do Objeto**

Contratação de empresa para fornecimento de 350 (trezentos e cinquenta) toneladas de Cloreto Férrico (CAS 7705-08-0) para tratamento de água, conforme especificações e exigência, constantes do Anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial nº 02/2020, parte integrante deste contrato.

**Cláusula Quarta – Do Fornecimento do Produto**

O fornecimento do produto será realizado pela Contratada de forma parcial e imediata, conforme as necessidades do SAAEJ, através de requisições emitidas pelo Setor de Almoxarifado.

A entrega do produto será realizada em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento pela Contratada, da requisição emitida pelo Setor de Almoxarifado.

**Cláusula Quinta – Do Prazo, Preço e Condição de Pagamento**



O presente contrato para fornecimento de 350 (trezentos e cinquenta) toneladas de Cloreto Férrico (CAS 7705-08-0) especificado na cláusula terceira do presente contrato, tem seu prazo de vigência fixado em 12 (doze) meses e valor total de R\$ XXXXXXX (XXXXXXX), sendo o preço unitário da tonelada de xxxxxxxx de R\$ XXXXXXX (XXXXX), sendo o pagamento referente à aquisição do objeto contratado, de forma parcelada correspondente a quantidade efetivamente entregue, por ordem bancária ou extraordinariamente pela Tesouraria, até o 30º (trigésimo) dia, a contar da data de entrega do produto requisitado, acompanhado da Nota Fiscal.

### **Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros**

As despesas com a presente licitação serão cobertas à conta da Natureza da Despesa 3.3.90.30.00, Ficha 08 e Funcional Programática 17.512.0031.2.102 constantes da LOA do SAAEJ para o exercício de 2020.

### **Cláusula Sétima - Das Responsabilidades, Penalidades e Multas**

O fornecimento do objeto contratado obedecerá às cláusulas deste contrato, o edital de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 02/2020 e a proposta da Contratada ao certame.

Pelo atraso ou por negar-se a entrega do produto licitado do prazo estabelecido fica fixado a contratada a multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, podendo ainda a contratante aplicar a contratada às sanções previstas nos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **Cláusula Oitava - Do Fornecimento do Produto**

Obriga-se a Contratada a entrega do produto por sua conta e risco, através de seu pessoal devidamente autorizado, na sede da Estação de Tratamento de Água – ETA, sito a Rua Jornalista Cláudio Luís Berchielli nº 345, Bairro Santa Mônica, no município de Jaboticabal-SP.

### **Cláusula Nona - Disposições finais**

No ato de assinatura deste contrato a Contratada apresentará o laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde, conforme modelo constante do Anexo V do Edital do Pregão Presencial nº 02/2020.

Fica a contratada obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões ao objeto da presente contrato, até os limites estabelecidos no artigo 65 da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fica eleito o foro da Comarca de Jaboticabal, para dirimir possíveis litígios oriundos do cumprimento do presente contrato.

E por estarem assim justos contratados, na melhor forma de direito, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições e cláusulas do presente contrato.



Jaboticabal, \_\_\_de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome/RG.

2) \_\_\_\_\_  
Nome/RG.



**ANEXO IV**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**

<b>Licitante:</b>				
<b>Endereço:</b>	nº			
<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Fone:</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Insc. Estadual:</b>			

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	350	Ton.	Cloreto Férrico (CAS 7705-08-0)		

<b>VALOR POR EXTENSO DO ITEM 01:</b>
--------------------------------------

1. **Validade da proposta:** 60 dias;
2. **Prazo de entrega:** em até 02 (dois) dias úteis a contar da data de recebimento pela Contratada da requisição expedida pelo órgão competente da SAAEJ;
3. **Local de entrega:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal – SAAEJ, situado à Rua Jornalista Cláudio Luís Berchielli nº 345, Bairro Santa Mônica, em Jaboticabal-SP;
4. **Condições de Pagamento:** até 30 (trinta) dias a contar da entrega do produto, acompanhado do documento fiscal hábil.

**Local/Data:**

---

**Assinatura representante legal da Proponente  
(carimbo do CNPJ da Empresa)**



**ANEXO V**  
**MODELO DE LAUDO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SAÚDE**  
**LOGOTIPO DO LABORATÓRIO**

LARS nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Produtos Químicos Utilizados no Tratamento de Água para Consumo Humano – NBR 15.784/14**

**Identificação da substância teste:**

Nome químico do ingrediente ativo (IUPAC):  
Nome comum do ingrediente ativo:  
Nº CAS do ingrediente ativo:  
Estado físico:  
Fabricante: (nome)  
Unidade de Produção: (nome e endereço)  
Nº do lote:  
Data de Fabricação:  
Data da coleta:  
Responsável pela coleta da amostra: (nome e empresa)

**Patrocinador (Fornecedor):** (nome e endereço)

**Identificação do Laboratório:** (nome e endereço)

Nº da Acreditação BPL:  
Validade do Certificado BPL do INMETRO:  
Nº do Relatório de Estudo (RE):  
Data de Término do Estudo:  
Validade do Relatório de Estudo (RE):

**Dosagem Máxima de Uso (DMU):** \_\_\_\_\_ mg/L

**Resultados Analíticos e Avaliação:** Discriminar por grupo de parâmetros com o status "APROVADO" ou "REPROVADO"

PARÂMETRO	AValiação (APROVADO ou REPROVADO)
Metais (alumínio, antimônio, arsênio, bário, berílio, cádmio, cromo, cobre, chumbo, ferro, manganês, mercúrio, níquel, selênio, tálio e zinco).	
Fluoreto	
Dioxinas e furanos	
Radionuclídeos	

**Declaração de Conformidade**

Declaro que este Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde -LARS reflete os Dados Brutos obtidos no Relatório de Estudos nº \_\_\_\_\_, o qual foi conduzido de acordo com os Princípios de Boas Práticas de Laboratório, Normas Inmetro DICLA – 035 a 041 (mês e ano), baseados na OECD – Principles on Good Laboratory Practice (ano).

Declaro que para a elaboração do Plano de Estudos que fundamentou a RE Nº \_\_\_\_\_ foram considerados todos os analitos químicos específicos pertinentes que estão relacionados nas Tabelas 1 a 4, bem como outros dependentes da formulação do produto, do processo de fabricação e das matérias primas empregadas, conforme estabelecido na NBR 15.784/14, em especial no item 5.8.

Data / assinatura do responsável pelo estudo

<sup>1</sup> I Workshop Qualidade de Produtos Químicos - NBR 15.784 X Lei 8666 - Solução de Curto Prazo – Câmara Temática de Qualidade de Produtos Químicos – ABES Nacional - São Paulo – SP – 30/06/2011

II Workshop – Controle e Garantia da Qualidade dos Produtos Químicos para Tratamento de Água para Consumo Humano no Brasil – Diretrizes para Atendimento das Exigências da Portaria 2914/MS - Câmara Temática de Qualidade de Produtos Químicos – ABES Nacional – Brasília – DF – 22/08/2012



**ANEXO VI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO E MODELO DE PRESTAÇÃO DE  
INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E ATOS  
JURÍDICOS ANÁLOGOS**

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal - SAAEJ

Contratada: XXXXXX

Contrato nº (de origem): Pregão nº 02/2020.

**Objeto:** Aquisição de Cloreto Férrico.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**





Nome: José Carlos de Abreu

Cargo: Presidente do SAAEJ

CPF: 495.741.168-91 RG: 6.529.038-0

Data de Nascimento: 31/05/1952

Endereço residencial completo: Alameda Rafael Linardi nº 271 – Jardim Morumbi – Jaboticabal/SP

E-mail institucional: abreu@saaej.sp.gov.br

E-mail pessoal: abreu\_jk@hotmail.com

Telefone: (16) 32099900

---

José Carlos de Abreu

Presidente do SAAEJ

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: José Carlos de Abreu

Cargo: Presidente do SAAEJ

CPF: 495.741.168-91 RG: 6.529.038-0

Data de Nascimento: 31/05/1952

Endereço residencial completo: Alameda Rafael Linardi nº 271 – Jardim Morumbi – Jaboticabal/SP

E-mail institucional: abreu@saaej.sp.gov.br

E-mail pessoal: abreu\_jk@hotmail.com

Telefone: (16) 32099900



---

José Carlos de Abreu

Presidente do SAAEJ

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

---

[NOME DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA]

[NOME/RAZÃO DA CONTRATADA]



**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa \_\_\_\_\_, com sua sede na (no) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu sócio gerente (qualificação), nomeia e constitui seu representante, o senhor \_\_\_\_\_ (qualificação), portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº 02/2020, instaurado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal – SAAEJ, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga

[COM RECONHECIMENTO DE FIRMA]



**ANEXO VIII**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2020**

**PLANILHA COM O VALOR MÉDIO ESTIMADO**

**OBJETO:** Aquisição de 350 (trezentas e cinquenta) Toneladas de Cloreto Férrico (CAS 7705-08-0), em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos.

**PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Médio Estimado R\$
01	350	Ton.	Cloreto Férrico (CAS 7705-08-0)	624.750,00

Jaboticabal, 10 de janeiro de 2020.